



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 133/2023

(Projeto de Lei nº 157/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 157/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO				
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	181	500.000,00
TOTAL					RS 500.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.22	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
02.22.05	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
04.126.0031.2066	GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUT DE SISTEMAS INFORMATIZADOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	54	113.800,00
02.23.03	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS DIVERSAS				
04.123.0003.2065	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	76	265.400,00



Câmara Municipal de Ilha Comprida

02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.123.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	110.000	82	50.000,00
	J				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.000	113	70.800,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara